



DECRETO Nº 2.395/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), referente Projeto de Lei 028/2026 de 18/03/2026 e Lei 1.578/2026 de 20/03/2028, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras.

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras.

Func. Programática: 15.451.0006.1.220 = Pavim. Rua João Fraletti/Em. Dep. Maria Lúcia Amary

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (2) – Transferências e Convênios Estaduais

Cód. Aplicação = 801.0006

Valor: R\$ 300.000,00

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 801.0006

Valor: R\$ 1.000,00

oh
J



Art. 2º - O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - na importância de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso II, do §1º, do Art.43, da Lei Federal n.4.320/64.

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo.

1 - Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras.

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras.

Func. Programática: 15.452.0006.2.002 - Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

N.Reduzido = 197

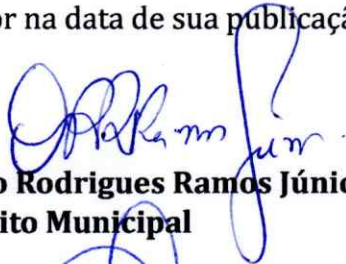
Fonte de Recurso: (1) - Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete